



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº3656 DE 31 DE JULHO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
PARA CONCORRER AO PLEITO
ELEITORAL.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pelo servidor Geraldo Justiniano de Souza, sob o nº535470 de 02 de junho de 2020,

Considerando o estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal nº 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando o solicitado por meio do ofício nº 592/2020/SEAD/PNV, de 22 de julho de 2020;

Considerando que o servidor cumpriu o exigido no ofício acima em epígrafe,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral ao servidor com contrato indeterminado **GERALDO JUSTINIANO DE SOUZA**, matrícula nº064102, portador do CPF Nº741.118.847-68,cargo agente comunitário de saúde, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art.1º,inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante da portaria nº3656 de 31 de julho de 2020

Art.2º-Fica o servidor candidato obrigado a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**